

21º Congresso Brasileiro de Psicodrama Federação Brasileira de Psicodrama– FEBRAP

Fortaleza-CE

27 de Abril a 30 de abril de 2018

REGULAMENTO INTERNO

Este regulamento foi construído tendo por base princípios morenianos de grupo, regidos pela Socionomia e pela Federação Brasileira de Psicodrama - FEBRAP. Prioriza o respeito pelos papéis, pela complementaridade e pela diversidade. A missão do Congresso Brasileiro de Psicodrama é divulgar e trocar experiências práticas e teóricas a respeito do Psicodrama. Sua realização está a propósito do crescimento e fortalecimento do movimento Psicodramático e das federadas ligadas à FEBRAP. É portanto com o intuito de manter este respeito que estabelecemos regras e definimos papéis para que tudo transcorra da maneira mais saudável para todos os envolvidos.

CAPÍTULO 1

DA SEDE E OBJETIVO

ARTIGO 1º: O 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama é uma realização da FEBRAP e tem como objetivo congregar os psicodramatistas, profissionais afins e estudantes, para troca de experiências e conhecimentos específicos.

Parágrafo Primeiro: O 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama constitui-se de fato, em um Congresso único regido por este Regulamento Interno.

Parágrafo Segundo: O 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama será realizado em Fortaleza - CE, de 27 de abril a 30 de abril de 2018, no Hotel Oasis Atlântico Fortaleza.

ARTIGO 2º: São objetivos deste Congresso:

1. Criar um espaço onde todas as expressões do Movimento Psicodramático Brasileiro possam se concretizar.
2. Congregar todos os psicodramatistas brasileiros em um clima afetivo e acolhedor que estimule o encontro e intercâmbio de ideias, experiências e vivências.
3. Incrementar e divulgar o Psicodrama para todos os profissionais da Saúde, Educação, Comunidade, Empresas e Instituições em geral.
4. Valorizar a qualidade científica dos trabalhos a serem desenvolvidos e apresentados no 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama.

CAPÍTULO 2

DO TEMA OFICIAL

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICODRAMA – Relações Transformadoras.

CAPÍTULO 3

DO PÚBLICO PARTICIPANTE E DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 3º: O 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama está aberto a:

1. Todos os psicodramatistas e alunos de entidades filiadas ou não à FEBRAP.
2. Profissionais e estudantes universitários.
3. Outros profissionais avaliados pela Comissão Organizadora que possam contribuir para a consecução dos objetivos deste Congresso.

ARTIGO 4º: As inscrições para o 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama são individuais, efetivadas mediante pagamento da taxa referente à respectiva categoria, preenchimento da ficha oficial de inscrição, acompanhada de documentação fornecida pelas Entidades para comprovação da categoria e filiação do Congressista.

ARTIGO 5º: O pagamento deve ser efetuado de acordo com o plano escolhido, conforme datas e categoria do inscrito.

Parágrafo Primeiro: O Congressista que requerer desistência da inscrição até 07 (sete) dias após a inscrição, conforme código de Defesa do Consumidor, tem direito a devolução integral, em valor exatamente igual ao recebido pelo Congresso, ou seja, já descontadas as taxas porventura cobradas do Congresso por operadoras de cartão de crédito.

Parágrafo Segundo: O Congressista que requerer desistência da inscrição a partir do 59º (quinquagésimo nono) dia antes do Congresso, ou seja, 27 de fevereiro de 2018, mas até 7 (sete) dias após a data do pagamento da inscrição terá a taxa de inscrição devolvida ao final do fechamento contábil do Congresso, e após o 7º dia do pagamento, será devolvido 70% do valor, após fechamento contábil do Congresso. Considerando-se que a devolução ocorrerá em valor exatamente igual ao recebido pelo Congresso, ou seja, já descontadas as taxas porventura cobradas do Congresso por operadoras de cartão de crédito.

ARTIGO 6º: As categorias de inscrição são:

- 1) Psicodramatistas federados;
- 2) Psicodramatistas e alunos de Psicodrama não federados;
- 3) Estudante de Formação em Psicodrama nível I em Federada FEBRAP;
- 4) Estudantes universitários;
- 5) Outros Profissionais

CAPÍTULO 4

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ARTIGO 7º: A Comissão Organizadora é escolhida e nomeada pela Diretoria de Eventos Culturais da FEBRAP.

ARTIGO 8º: A Comissão Organizadora é composta por:

Presidência; Comissão Científica; Comissão Administrativo-Financeira; Comissão EM CENA; Editorial e de Publicação; Comissão de Comunicação e Divulgação; Comissão de Infraestrutura e Logística; Comissão Comercial e Patrocínio; Assessoria Jurídica; Comissão Sociocultural; Comissão de Ética e Ouvidoria e, Secretaria Executiva.

ARTIGO 9º: A Presidência da Comissão Organizadora é de competência do (a) Diretor (a) de Eventos Culturais da FEBRAP, ou por ele (a) indicado (a).

ARTIGO 10º: A Presidência tem as seguintes atribuições:

1. Presidir o evento desde sua abertura até o encerramento;
2. Coordenar, agilizar e fiscalizar as demais Comissões antes, durante e depois de sua realização;
3. Assinar com a Presidência da FEBRAP e/ou o Coordenador Financeiro, quando necessário, os contratos estabelecidos;
4. Assinar toda a correspondência do Congresso junto com os Coordenadores das Comissões;
5. Representar o Congresso junto aos meios de comunicação;
6. Representar em juízo e fora dele o 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama;
7. Coordenar, juntamente com a Diretoria de Publicação da FEBRAP, a publicação dos Anais do Congresso;
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.
9. Assinar em conjunto com o Diretor da Comissão Científica o Regulamento do Congresso.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão Organizadora encerrará suas atividades e dissolverá as demais Comissões após a entrega do relatório final à Diretoria da FEBRAP, sendo posteriormente apresentado em Fórum Gestor.

ARTIGO 11º: A Coordenação da Comissão Administrativo-Financeira escolhe os demais membros da Comissão, que desenvolverão as funções de Tesouraria e Secretaria.

Parágrafo Primeiro: a tesouraria tem as seguintes atribuições:

1. Determinar juntamente com a Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva as formas de inscrição e planos de pagamento;
2. Sugerir o aproveitamento de espaços no Congresso para arrecadação de fundos;
3. Assinar com a Presidente da Comissão Organizadora, quando necessário, os contratos financeiros;
4. Administrar os recursos financeiros;
5. Elaborar, junto com a Secretaria Executiva, a previsão orçamentária e o balancete do 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama.
6. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Segundo: a Secretaria tem as seguintes atribuições:

1. Articular as ações entre as Comissões;
2. Controlar o Cronograma das ações sequenciais;
3. Agendar pauta das reuniões de planejamento e organização;
4. Integrar as atividades da organização local (CE) com as demais Comissões;
5. Manter o fluxo de informações atualizado;
6. Elaboração e acompanhamento de correspondências externas, junto à Secretaria Executiva;
7. Organização das correspondências recebidas (externas).
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 12º: A Coordenação da Comissão Científica tem as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão para compor as subcomissões, incluindo a Comissão julgadora do Prêmio FEBRAP e a Comissão Editorial e de Publicações;
2. Solicitar às Federadas um representante para facilitar os contatos com a Comissão Científica;
3. Acompanhar as discussões nas mídias sociais ou compor comissão para tal fim;
4. Elaborar o Programa Científico;
5. Estabelecer normas e critérios para a inscrição e apresentação de todos os trabalhos científicos;
6. Selecionar os trabalhos científicos de acordo com as normas e critérios estabelecidos;
7. Indicar os convidados para a participação nas atividades científicas e /ou avaliar e aceitar as indicações das Federadas;
8. Viabilizar a editoração dos trabalhos científicos junto à Coordenação de Publicação e Diretoria de Comunicação da FEBRAP
9. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso a fim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.
10. Substituir o Presidente em qualquer caso de impedimento.
11. Assinar com o Presidente o Regulamento do Congresso.

ARTIGO 13º: A Coordenação da Comissão EM CENA tem as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão para compor as subcomissões;
2. Solicitar às Federadas um representante para facilitar os contatos com a comissão;
3. Acompanhar as discussões nas mídias sociais ou compor comissão para tal fim;
4. Estabelecer normas e critérios para a inscrição e participação de todos os trabalhos EM CENA;
5. Abrir espaços para que ocorram os EM CENAs, em especial na cidade de Fortaleza;
6. Convidar diretores para os trabalhos abertos;
7. Organizar a apresentação dos trabalhos realizados nos dias de Congresso em conjunto com a Comissão Científica;
8. Registrar e organizar o desenrolar dos EM CENAs realizados por sua comissão;
9. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 14º: A Coordenação da Comissão de Comunicação e Divulgação tem as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Redigir os textos para os folders e outros materiais de divulgação;
3. Acompanhar a elaboração do material gráfico;
4. Solicitar às federadas um representante para facilitar a comunicação e a divulgação do Congresso;
5. Divulgar o Congresso junto aos psicodramatistas estimulando a sua participação;
6. Divulgar o Congresso a profissionais e estudantes de psicologia, medicina, pedagogia, serviço social e demais das áreas afins com o tema do evento..
7. Divulgar o Congresso, junto aos meios de comunicação, determinando formas e tipos de comunicação;
8. Divulgar o Congresso no exterior, junto aos profissionais e estudantes ligados ao Psicodrama;
9. Sugerir e/ou conseguir patrocínios e apoio para o Congresso;
10. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 15º: A coordenação da Comissão de Infraestrutura e Logística tem por atribuições:

Parágrafo Primeiro: Infraestrutura e Logística têm por atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão e contratações de serviços necessários à infraestrutura;
2. Supervisionar as atribuições da Secretaria Executiva;
3. Providenciar, junto à Secretaria Executiva, a recepção e acomodação dos Congressistas nas salas de trabalho e áreas comuns do hotel;
4. Supervisionar as atribuições da Subcomissão de Receptivo e Cerimonial;
5. Cuidar do cumprimento dos horários do Programa do Congresso;
6. Com a Secretaria Executiva, da distribuição das salas, plenárias, gravações das atividades, etc;
7. Providenciar, junto à Secretaria Executiva, o material necessário para as atividades científicas, solicitados pelos congressistas à Comissão, observando as disponibilidades do mercado local.
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Segundo: Receptivo tem por atribuições:

1. Elaborar e controlar escala de chegada (nome, origem, identificação de voo, hotel) dos Convidados (autoridades e notórios), recebê-los e instruí-los sobre sala e hora de suas apresentações;
2. Elaborar tabela com os dados acima (1), acrescentando local de hospedagem e detalhes, como por exemplo, restrições alimentares, entre outros, para localizar e atendê-los em suas necessidades;
3. Supervisionar terceiros (empresas de eventos), se contratados;
4. Manter informada a Coordenação Geral sobre o que for relevante para o bom funcionamento do evento e/ou problemas maiores, para solução conjunta;
5. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Terceiro: Cerimonial tem por atribuições:

1. Definir, planejar, executar e controlar procedimentos de abertura, encerramento e encadeamento de todos os trabalhos do Congresso;
2. Estabelecer lugares nas mesas de trabalho e ordem de fala dos componentes das mesas, por importância dos nomes no contexto Psicodramático Brasileiro e nomes de notórios nacionais e internacionais;
3. Definir informes ao público quanto às atividades seguintes (trabalhos, refeição, passeios, mudanças de sala);
4. Definir presentes e entrega dos mesmos (lembrancinhas, flores, livros) aos Conferencistas e autoridades convidadas;
5. Acompanhar notórios, autoridades e seus acompanhantes nas salas de trabalho;
6. Fazer leitura dos nomes nas aberturas dos trabalhos;
7. Providenciar chamada do atendimento médico em emergências.
8. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Quarto: A Assessoria Jurídica tem por atribuições:

1. Elaboração de contratos de interesse do Congresso;
2. Assessorar diretamente a presidência;
3. Escolher membros, se necessário for, e coordenar as atividades relativas a aspectos jurídicos em relação a participantes, apoiadores, patrocinadores e fornecedores;
4. Opinar em questões legais, quando solicitada.
5. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Quinto: A Comissão Sócio Cultural tem por atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão,
2. Programar e viabilizar as atividades complementares para participantes e acompanhantes;
3. Viabilizar, junto à Secretaria Executiva, a realização de atividades de lazer, arte e cultura;
4. Viabilizar junto à Comissão de Logística espaço físico para realização das atividades;
5. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 16º A coordenação da Comissão Comercial e Patrocínio têm por atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão;
2. Sugerir o aproveitamento de espaços no Congresso para arrecadação de fundos;
3. Sugerir e/ou conseguir e negociar patrocínios e apoio para o Congresso;
4. Sugerir e negociar o aproveitamento de espaços para a montagem de estandes, pontos de vendas de artigos de interesse dos congressistas para arrecadação de fundos e divulgação do material científico;
5. Propor a configuração de espécies de parcerias e de apoiadores para o Congresso, estimulando o EM CENA como produto de troca de patrocínio;
6. Analisar e emitir parecer a respeito de permutas propostas.
7. Prestar apoio e opinar em questões relativas à arrecadação direta ou indireta quando solicitada;
8. Coordenar a equipe comercial.
9. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

ARTIGO 17º. Coordenação da Comissão de Ética e Ouvidoria têm as seguintes atribuições:

1. Escolher os demais membros da Comissão
2. Solicitar às Federadas um representante para facilitar sua intervenção junto aos congressistas, quando necessário;
3. Emitir parecer e providências em relação a ações que fujam às normas legais e de convivência que eventualmente ocorram durante o Congresso;
4. Zelar pelo respeito aos códigos de ética dos diversos Conselhos de Classe aos quais pertencem os congressistas;
5. Elaborar e fazer cumprir as Normas Éticas do 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama;
6. Receber por escrito, via Secretaria Executiva e/ou Secretaria Geral, reclamações, sugestões e/ou críticas de congressistas referentes à organização do Congresso e ao desempenho de suas Comissões;
7. Filtrar as questões pertinentes e encaminhá-las juntamente com a Coordenação Geral;
8. Encaminhar aos congressistas interessados as decisões referentes aos problemas ou sugestões em questão;
9. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.

Parágrafo Único: são excluídas das atribuições dos Ouvidores as queixas pessoais, desempenhos particulares e /ou ligados aos serviços de hotelaria e /ou transportes.

ARTIGO 18º: A Secretaria Executiva tem por atribuições:

1. Planejar com a Comissão Organizadora a viabilização técnica e financeira do 19º Congresso Brasileiro de Psicodrama;
2. Efetivar as inscrições na forma do artigo 3;
3. Assessorar as Comissões na organização e realização do Congresso;
4. Dar assessoria juntamente com o financeiro e comercial para arrecadar fundos através de exposição comercial (venda de stand) e empresas patrocinadoras de acordo com a Comissão Organizadora;

5. Assessorar a Comissão de Comunicação e Divulgação na confecção e envio de malas diretas, cartazes, contatos com profissionais e instituições especializadas para apoio e divulgação;
6. Supervisionar diretamente todos os serviços contratados, inclusive a reserva de hotéis;
7. Emitir toda a correspondência do Congresso;
8. Receber e encaminhar à Comissão Científica as inscrições dos trabalhos;
9. Preparar todo o material do congressista (crachás, pastas, certificados, recibos, etc);
10. Apoiar a Comissão Científica, juntamente com a Comissão de Logística, os congressistas no que se refere às salas de trabalho e material necessário às atividades;
11. Cuidar, juntamente com a Comissão de Logística e Comissão Científica, do cumprimento dos horários de trabalhos;
12. Cuidar, juntamente com a Comissão de Logística e Comissão Científica, do funcionamento das salas, plenário e gravações das atividades;
13. Preparar e cuidar do funcionamento da Secretaria Geral do Congresso;
14. Registrar toda ação desenvolvida para realização do Congresso afim de entrega de relatórios finais para a Diretoria da FEBRAP, o Fórum Gestor e a próxima equipe de Congresso.
15. Emitir, ao final do 21º CBP, relatório geral especificando número e categorias das inscrições e preparar o balancete final junto à Tesoureira e demais Comissões.

CAPÍTULO 5

DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ARTIGO 19º - O Congresso privilegiará o Psicodrama enquanto metodologia, sua filosofia, teorias, conceitos e recursos técnicos, ressaltando nossa responsabilidade de agente social, com nossa ação e método psicodramático, de acordo com a proposta de Jacob Levy Moreno. Privilegia-se a produção científica que abranja quatro eixos básicos da aplicabilidade do Psicodrama: psicoterápico, educacional, social e organizacional.

ARTIGO 20º - Os trabalhos escritos a serem apresentados devem ser desenvolvidos de acordo com o presente Regulamento, sendo as desconformidades razão para recusa do resumo proposto

ARTIGO 21º - Todas as atividades do Congresso têm o seu horário estipulado para início e término, devendo o mesmo ser rigorosamente cumprido pelos Apresentadores e Coordenadores de atividades. O rigoroso cumprimento do horário é imprescindível para o bom andamento da organização do Congresso.

ARTIGO 22º- Não haverá inscrição prévia para as atividades, sendo o número de participantes (a frequência) determinado pela capacidade de lotação nas salas, ou por delimitação do Diretor da atividade, face sua especificidade. Os diretores deverão informar, em seus resumos, se há limite de número de participantes em sua apresentação.

ARTIGO 23º - A inscrição para apresentação ou direção de qualquer modalidade de trabalho deverá obedecer às normas estipuladas pela Comissão Científica, observando-se a data limite de 31/12/2017.

ARTIGO 24º - A Apresentação, Direção e Coordenação das atividades científicas serão feitas por psicodramatistas e psicodramatistas em formação, sendo obrigatória a inscrição no Congresso.

Parágrafo Primeiro - É facultado à Comissão Científica convidar profissionais psicodramatistas e não psicodramatistas, reconhecidos na comunidade científica a participarem de atividades do Congresso.

Parágrafo Segundo: Os psicodramatistas ou psicodramatistas em formação, associados às federadas, terão prioridade na Grade Científica.

ARTIGO 25º - As atividades com suas respectivas normas para inscrição e ou indicação, apresentação e funcionamento são:

1. ATIVIDADE DE ABERTURA

- 1.1. Atividade de caráter prático com o objetivo de congregar todos os participantes e aquecê-los para as atividades do Congresso.
- 1.2. O Diretor será convidado pela Comissão Científica.
- 1.3. O Diretor escolherá seus Egos-auxiliares.
- 1.4. A Atividade de Abertura terá a duração de 2 (duas) horas.

2. MESAS REDONDAS

2.1. Atividade de explanação e debate de um mesmo tema, com três Expositores, sendo obrigatoriamente dois deles psicodramatistas. O outro debatedor poderá ser convidado da Comissão Científica com notório saber no tema.

2.2. Os temas serão escolhidos pela Comissão Científica entre os indicados pela Comunidade Psicodramática.

- 2.3. Os expositores psicodramatistas serão escolhidos pela Comissão Científica entre os indicados pelas Federadas.
- 2.4. Cada expositor terá 20 (vinte) minutos para apresentação do tema, seguido de 60 (sessenta) minutos para debate.
- 2.5. O Coordenador-Debatedor fará a abertura, controlará o tempo, estimulará o debate entre os expositores e a plateia e encerrará a atividade.
- 2.6. Os Expositores encaminharão, dentro do prazo estipulado neste Regulamento, um Resumo, de no máximo 2 (duas) laudas a serem apresentadas.
- 2.7. Os expositores deverão encaminhar mini currículo com, no máximo, 3 linhas;
- 2.8. Esta atividade terá a duração de 2 (duas) horas.

3. AULAS

- 3.1. Atividade destinada à apresentação de conceitos, métodos, técnicas e aplicações do Psicodrama.
- 3.2. Os interessados nesta atividade se candidatarão junto à Comissão Científica sendo escolhidos em função da temática, dos eixos e disponibilidade de salas.
- 3.3. Para se candidatar a dirigir esta atividade, será necessário ser, no mínimo, Psicodramatista Didata, Nível II, em qualquer foco e enviar à Comissão Científica, no prazo determinado neste Regulamento:
 - Tema da aula;
 - Objetivo;
 - Conteúdo;
 - Equipamentos necessários;
 - Bibliografia;
 - Minicurículo (no máximo 3 linhas);
- 3.4. A duração desta atividade será de 4 (quatro) horas.

4. VIVÊNCIAS SOCIODRAMÁTICAS

- 4.1. Atividade de caráter prático-vivencial, com tema proposto pelo Diretor ou emergente do grupo.
- 4.2. Os Diretores serão escolhidos pela Comissão Científica dentre os indicados pelas Federadas, que farão seu processo de seleção interna, e/ ou que se candidatarem,
- 4.3. Os profissionais deverão enviar:
 - Proposta de trabalho (no máximo 1 página);

- Mini currículo (no máximo 3 linhas);
- Número de participantes;
- Equipamentos necessários;

4.4. Os Diretores escolherão seus Egos-auxiliares.

4.5. A atividade terá a duração de noventa minutos e obrigatoriamente será sucedida de um processamento técnico com duração de trinta minutos.

4.6. O Diretor deverá ser no mínimo, psicodramatista titulado. Se um aluno, em formação desejar dirigir deverá apresentar um Psicodramatista Supervisor responsável. Restrita aos alunos de federadas.

4.7. Alunos de instituição universitária poderão atuar como ego-auxiliares quando convidados pelo Diretor da vivência.

5. TEMAS LIVRES

5.1. Atividade destinada à apresentação de novas contribuições à prática psicodramática para vivência, reflexão e aprofundamento.

5.2. Os interessados nesta atividade deverão se inscrever, encaminhando à Comissão Científica:

- Tema;
- Mini currículo (no máximo 3 linhas);
- Resumo do conteúdo (máximo de 2 páginas);
- Equipamentos necessários.

5.3. A duração desta atividade será de trinta minutos, sendo 20 de apresentação e 10 para perguntas.

5.4. Alunos de federadas e de universidades poderão apresentar um tema desde que apresente um professor orientador psicodramatista titulado como professores- orientador.

6. CONVERSANDO COM

6.1. Atividade psicodramática teórica, com tema a ser refletido pelo grupo.

6.2. Os Diretores serão escolhidos pela Comissão Científica, exclusivamente dentre os autores de livros, que exporão suas reflexões teóricas.

6.3. Os profissionais indicados deverão enviar à Comissão Científica:

- Tema a ser discutido
- Mini currículo (no máximo 3 linhas);
- Resumo do conteúdo (máximo de 2 páginas);

6.4. A duração desta atividade será de 1 (uma) hora.

7. EM CENA

7.1. Atividade de intervenção psicossocial na comunidade brasileira (Instituições, Organizações, Escolas e Espaços Públicos), através de Psicodramas, Sociodramas e Teatros Espontâneos.

Parágrafo 1º: Os objetivos são o mapeamento e a identificação das modalidades psicodramáticas do EM CENA na cidade de Fortaleza. Realizar propostas de intervenções psicodramáticas temáticas que envolvam a saúde, a educação, a cultura sociopolítica, esportistas, religiosas, instituições empresariais e terceiro setor.

7.2. Será escolhido um Coordenador para a atividade, dentre os que se candidatarem espontaneamente e/ou forem indicados pelas Federadas.

7.3. O Coordenador buscará incentivar a participação de diversos psicodramatistas em atividades em suas praças, de acordo com suas qualificações e áreas de interesse em consonância com o tema do Congresso.

7.4. Os Diretores destas atividades que comporão o EM CENA se candidatarão espontaneamente e/ou serão indicados pelas suas Federadas devendo ser obrigatoriamente psicodramatista titulado.

7.5. Os Coordenadores e Diretores promoverão um compartilhamento das atividades desenvolvidas durante o congresso.

7.6. O Coordenador da Atividade deverá pesquisar possibilidades de execução das propostas dos projetos para negociar as atividades do EM CENA nas diversas modalidades.

Parágrafo 2º: Os Diretores, interessados em dirigir atividade EM CENA deverão encaminhar até 31 de dezembro de 2017 à Comissão Científica as propostas constando:

- Pré-projeto (objetivo, tema, metodologia, público alvo);
- Unidade Funcional;
- Mini currículo (no máximo 3 linhas).

7.7. O Coordenador da atividade deverá integrar as ofertas de trabalho com as possibilidades locais e encaminhará à Comissão Científica até 10 de fevereiro de 2018, onde deverá constar:

- Dia, horário e local da intervenção;
- Público alvo;
- Número de participantes;
- Número de congressistas assistentes;
- Recursos necessários;
- Duração.

7.9. O processamento e troca de experiências ocorrerá em atividade programada durante o Congresso. A atividade será dirigida pela Coordenação EM CENA.

7.10. Cada atividade do EM CENA, em seu local de origem, terá duração de acordo com a demanda do projeto.

7.11. Somente poderão se oferecer como Diretores do EM CENA Psicodramatistas titulados.

8. CONFERÊNCIAS

8.1. Nos dias 28 e 29 de abril poderão haver uma conferência a cada dia.

8.2. Estas conferências ocorrerão no período da manhã, como primeira atividade do dia.

8.3. A duração será de 1 (uma) hora para exposição e contará com conferencista, não obrigatoriamente psicodramatista, de “notório saber” no tema.

8.4. O(s) conferencista(s) será(ão) indicados e convidados pela Comissão Científica.

8.5. Não haverá atividade concorrente à Conferência.

9. POSTERS

9.1. Resumo gráfico-visual de trabalho desenvolvido ou em desenvolvimento, a ser apresentado em espaço determinado nas instalações do Congresso cujo objetivo principal é agregar os diferentes trabalhos tanto de alunos quanto de psicodramatistas titulados, bem como permitir que trabalhos desenvolvidos em equipes multiprofissionais ganhe visibilidade no Congresso.

9.2. Haverá um horário determinado no Congresso quando, pelo menos um autor de cada pôster, deverá ficar à disposição junto ao seu trabalho para conversar com os congressistas que se interessarem pelo tema.

9.3. Durante o tempo de apresentação dos pôsteres, uma comissão avaliará os trabalhos e definirá 2 (dois) de cada categoria para receber uma menção honrosa.

9.4. A comissão avaliadora dos pôsteres será escolhida pela comissão científica do congresso e terá profissionais de diversas áreas de atuação do Psicodrama.

9.5. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Comissão Científica, contendo:

- Resumo da proposta com objetivos, metodologia, resultados e conclusão;
- Mini currículo (máximo 3 linhas);

- Projeto de apresentação gráfica. O material deverá ser visível a uma distância de um metro e meio, frases curtas, com dimensão máxima de 90 cm de largura x 1,10 cm de altura
- Identificação da escola federada e do Orientador, se for o caso.
- Não deverá haver identificação de pessoas/instituições, sem o referido TCLE.

9.6. Os trabalhos serão selecionados pela Comissão Científica.

9.7. A exposição dos pôsteres selecionados terá a duração de um dia. Cada autor deverá permanecer junto a seu trabalho para dar as explicações suscitadas no período determinado pela Comissão Científica.

9.8. No momento da apresentação, os pôsteres que estiverem desacompanhados de pelo menos um dos autores será desclassificado e poderá ser retirado pela Comissão Científica.

9.10. Caberá a cada autor montar e desmontar a exposição de seu trabalho. O Congresso não se responsabilizará por pôsteres deixados após o período de exposição.

9.11. Os autores deverão determinar, no momento da submissão do trabalho, a que categoria pretendem concorrer dentre as 4 (quatro) abaixo:

- **Categoria 1: Pôsteres baseados em TCCs** - Trabalho de conclusão de curso de formação em Sociopsicodrama.

Orientação para autores: Título do trabalho. Abaixo do título o nome do aluno autor do TCC, seguido do nome do orientador do trabalho, sendo que necessariamente, pelo menos um deles terão que ser congressistas inscritos no congresso. Nesta modalidade só poderá haver dois autores. Obrigatória a apresentação da Logomarca da Escola Federada. Pequena introdução apresentando a ideia do trabalho. Depois a metodologia utilizada e o desenvolvimento do TCC. Discussão e conclusões e, ao final, uma bibliografia principal mínima. Como nota de rodapé um mini currículo do aluno e do orientador. Exemplo: TCC Nível 1 ou 2 ou 3, formação acadêmica (psicólogo, pedagogo, médico, etc.). Ilustrações com fotos de pessoas com possíveis identificações, deverão constar no rodapé que possuem autorização para publicação. Obrigatoriamente 1 dos autores deverá estar inscrito no congresso.

- **Categoria 2: Pôsteres baseados em pesquisa concluída ou em andamento**

Orientação para autores: Título da pesquisa. Abaixo do título os nomes dos autores por ordem de importância na pesquisa, sendo que necessariamente pelo menos dois terão que ser congressistas inscritos. No máximo, seis autores. Obrigatória a apresentação da federada e/ou instituição onde a pesquisa está sendo realizada, se for o caso. Introdução apresentando a investigação, seguida da metodologia e desenvolvimento. Discussão do trabalho até onde foi feito. Conclusão, quando já terminada. Bibliografia mínima. Rodapé com mini currículo dos autores (ver instruções seção). Um dos pesquisadores deverá ser psicodramatista titulado. Ilustrações com fotos de pessoas com possíveis identificações deverão constar no rodapé que possuem autorização para publicação. Mini currículo dos autores no rodapé.

- **Categoria 3: Pôsteres baseados em Trabalhos práticos desenvolvidos ou em desenvolvimento**

Orientação para autores: Título do trabalho. Abaixo nome (es) do(s) autor(es), no máximo seis autores, sendo que dois terão que ser congressistas e um psicodramatista titulado. Introdução apresentando o trabalho, seguido de metodologia usada e desenvolvimento. Reflexões da equipe sobre a proposta. Ilustrações quando fotos de pessoas com possíveis identificações deverão constar no rodapé que possuem autorização para publicação. Mini currículo dos autores no rodapé.

- **Categoria 4: Pôsteres baseados em Arte e Psicodrama**

Orientação para autores: Esta seção visa oportunizar a divulgação de trabalhos de arte dos Psicodramatistas e/ou alunos. Título do trabalho. Abaixo nome(s) do(s) autor(es), no máximo seis autores, sendo que dois terão que ser congressistas e um psicodramatista titulado. Introdução apresentando o trabalho de Arte e Psicodrama. Fotos de pessoas identificáveis deverão constar no rodapé autorização para publicação. Esculturas e outros trabalhos com volume que os autores queiram levar deverá ser comunicado no ato da inscrição para que a Comissão providencie lugar especial para objeto.

10. ESCRITOS PSICODRAMÁTICOS

- 10.1. Apresentação de produção teórica ou prática relacionada ao Psicodrama.
- 10.2. Esta atividade terá um Coordenador e 2 (dois) Expositores.
- 10.3. O Coordenador será escolhido pela Comissão Científica entre os indicados pelas Federadas.
- 10.4. O Coordenador fará a abertura e fechamento da atividade, controlará o tempo e incentivará o debate entre Expositor e Plateia.
- 10.5. Os trabalhos que comporão estas atividades serão os primeiros, segundos e terceiros colocados em cada modalidade, no “Prêmio FEBRAP”, selecionados pela Comissão Científica. Os mesmos deverão ser enviados até o prazo estipulado neste regulamento e deverão cumprir os critérios do Regulamento Específico do Concurso (anexo).
- 10.6. Descrição do modelo: O texto do trabalho deve ser digitado no programa "Microsoft Windows Word" (versão de 97-2003 ou mais recente), entrelinhas 1,5, tipo de letra: "Times New Roman", tamanho de letra 12 e conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel A4 (210 x 297 mm). As margens devem ser: superior 3,0 cm e inferior de 2,5 cm, esquerda e direita de 3,0 cm. O destaque de citações, trechos ou palavras deverá ser feito em itálico, deixando o negrito para situações especiais. O número de páginas inclui referências bibliográficas, sinopse e notas de rodapé. O trabalho deve iniciar com um cabeçalho contendo: título, subtítulo e pseudônimo do autor. Abaixo do cabeçalho, colocar uma sinopse (resumo), com no máximo 50 (cinquenta) palavras. O corpo de qualquer artigo será dividido em três partes: Introdução, Desenvolvimento do Tema e Considerações Finais ou Conclusões, destacando-se os subtítulos, quando possível.
- 10.8. O tempo desta atividade será de 01(uma) hora, sendo 20 (vinte) minutos para exposição e 20 (vinte) minutos para debate.
- 10.9. Os autores deverão apresentar um mini currículo (máximo 3(três)linhas. E uma foto de boa resolatividade.

11. ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO

- 11.1. Atividade sociodramática com o objetivo de propiciar aos participantes um espaço de compartilhamento e elaboração da vivência do Congresso.
- 11.2. O Diretor será escolhido pela Comissão Científica.
- 11.3. Caberá ao Diretor escolher seus Egos-auxiliares.
- 11.4. Esta atividade terá a duração de duas horas.

ARTIGO 26º- Todas as propostas para apresentação e direção de atividades científicas deverão OBRIGATORIAMENTE ser encaminhadas à Secretaria Executiva acompanhadas de:

1. Ficha de inscrição no Congresso;
2. Ficha de inscrição para a atividade científica;
3. Resumo ou Artigo como descrito na atividade escolhida;
4. Mini currículo com no máximo 3 (três) linhas;
5. Uma foto com boa resolução, para o programa.;

6. Os trabalhos enviados não serão devolvidos e estarão automaticamente disponíveis para publicação nos Anais do 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama, sendo a decisão da publicação da competência da Comissão Científica.

ARTIGO 27º- Cada participante poderá se inscrever em, no máximo, até 2 (duas) atividades no Congresso.

Parágrafo Primeiro: A Atividade Pôster não está incluída nesta contagem, de modo que cada participante poderá se inscrever na atividade Pôster, respeitando o artigo 25º item 9 e seus subítemos, além de duas outras atividades distintas entre si.

Parágrafo Segundo: Psicodramatistas convidados pela Comissão Científica poderão inscrever mais dois trabalhos, além daqueles para os quais foram convidados.

Parágrafo Terceiro: A aprovação de mais de dois trabalhos, do mesmo autor, estará sujeita à disponibilidade de espaço na grade da programação científica e do preenchimento dos demais critérios deste regulamento.

Parágrafo Quarto: Caberá à Comissão Científica definir a quantidade de atividades disponíveis em cada modalidade, dependendo da disponibilidade do espaço físico.

ARTIGO 28º- O processo de seleção das atividades a serem realizadas se baseará em: preenchimento dos critérios de um trabalho científico, preenchimento dos pré-requisitos constantes neste Regulamento, número e tamanho das salas disponíveis em cada horário, qualidade e originalidade, bem como a ordem de inscrição.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

MARCO ANTONIO PULICE AMATO

Presidente 21º Congresso Brasileiro de Psicodrama

MÁRCIA PEREIRA BERNARDES

Presidente da Comissão Científica do 21º Congresso Brasileiro Psicodrama

FELIPE TORRES AMATO

Diretor de Eventos FEBRAP - Gestão 2017/18